

DECRETO N° 050/2025, de 02 de junho de 2025.

Suplementa dotação orçamentária, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

GELCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.293/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2025, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.008	- Programa Atendimento Saúde Bucal
3.3.93.30.00.00.00.00 0600 (111)	- Material de Consumo.....R\$ 1.500,00
<hr/>	
07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
07.02	- Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
2.170	- Alimentação Escolar Creche (0-3 anos)
3.3.90.30.00.00.00.00 0500 (325)	- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
<hr/>	
07.03	- Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)
2.174	- Alimentação Escolar Ens. Inf. Pré-Escola (4-6 anos)
3.3.90.30.00.00.00.00 0500 (371)	- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
<hr/>	
08	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01	- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
2.187	- Apoio aos produtores rurais em geral
3.3.90.45.00.00.00.00 0500 (482)	- Subvenções Econômicas.....R\$ 8.315,00
<hr/>	
09	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.03	- Departamento de Serviços Urbanos
1.132	- Pavimentação, canalização e construção vias urbanas
4.4.90.51.00.00.00.00 0500 (533)	- Obras e Instalações.....R\$ 34.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 53.815,00	

Art. 2º – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionada no artigo 1º deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.008	- Programa Atendimento Saúde Bucal
3.3.90.39.00.00.00.00 0600 (108)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.500,00

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
07.01	- Educação – Admin. do Sist. Governamental
2.169	- Man. das ativ. da Sec. de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00.00.00 0500 (315)	- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
-----	-----
08	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01	- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
2.187	- Apoio aos produtores rurais em geral
3.3.90.32.00.00.00.00 0500 (481)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 8.315,00
-----	-----
09	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.03	- Departamento de Serviços Urbanos
1.130	- Constr. e implantação de praças, parques e jardins
4.4.90.52.00.00.00.00 0500 (530)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00
1.132	- Pavimentação, canalização e construção vias urbanas
4.4.90.30.00.00.00.00 0500 (531)	- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 0500 (532)	- Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 53.815,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 02 de junho de 2025.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VAGNER KUSTER GOPPINGER
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ____/____/____ a ____/____/____

Ass: _____